



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE
DIVISÃO DE OBTENÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

NUP: 63408.000638/2026-25

Autorizo a abertura deste processo licitatório, nos moldes abaixo relacionados:

1 – OBJETO

O objeto do presente processo será a Aquisição de conversor de vídeo compatível com monitores e câmeras de vídeo (1 transmissor de sinal HDMI TX HDMI x RJ45, 1 receptor de sinal RX HDMI x RJ45, 2 adaptadores/fonte de alimentação DC 5V, 60 metros) para manutenção do sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG), compreendendo 2 (dois) conversores de vídeo e quantitativos constantes do Termo de Referência nº 33/2026, com valor total estimado de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

2 – JUSTIFICATIVA

O Setor de Tecnologia da Informação (STI) do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande desempenha funções essenciais relacionadas ao apoio administrativo, ao processamento de dados e à gestão de sistemas informáticos, utilizando o sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) como ferramenta de segurança orgânica da Organização Militar.

A demanda decorre da necessidade de substituir as fontes de alimentação queimadas pelo uso contínuo dos equipamentos, que apresentam desgaste acentuado e riscos à segurança de dados dos usuários e equipamentos. A aquisição dos conversores de vídeo assegurará a manutenção, a confiabilidade e o desempenho do sistema de CFTV, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e adequado às necessidades da Marinha. A não aquisição do material expõe a Organização Militar a falhas no videomonitoramento, com prejuízo à segurança das instalações, do pessoal e do patrimônio público.

Tratando-se de bens comuns, com especificações usuais de mercado, e sendo o valor estimado da contratação (R\$ 460,00) inferior ao limite legal previsto para dispensa em razão do valor, a dispensa eletrônica mostra-se a solução administrativa adequada, por conferir celeridade, economicidade e publicidade ao procedimento, permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, com entrega estipulada no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) desta Organização Militar, conforme ID PCA no PNCP 00394502000144-0-000155/2026, publicado em 19/11/2025, item 23, Classe/Grupo 7060 – Peças, Acessórios para Computadores, Identificador da Futura Contratação 785810-27/2026.

3 – ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

De acordo com o Decreto nº 10.193/2019 e o art. 2º da Portaria/ME nº 7.828/2022, o objeto deste certame enquadra-se como atividade de custeio para a Administração Pública, por se tratar de aquisição de equipamentos e materiais para manutenção do sistema de segurança das instalações.

O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cuja competência para autorizar foi subdelegada ao Titular do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande, conforme o art. 5º do Anexo A da Portaria MB/MD nº 38, de 21/03/2022; a Portaria nº 128/ComOpNav, de 08/08/2022; e a Portaria nº 196/Com5ºDN, de 02/05/2023.

4 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso II do art. 106, inciso II do § 6º do art. 76, e do art. 21 todos da Lei nº 14.133/2021, e ainda do inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar 101/00, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, que a despesa que se pretende realizar – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo efetivamente créditos orçamentários para adimplir a obrigação.

5 - MODALIDADE A SER ADOTADA

A presente contratação se amolda a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do Artigo 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021.

Rio Grande, na data da assinatura.

JORGE DINIZ DA SILVA FERNANDES

Capitão de Fragata (IM)

Ordenador de Despesas
